



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

R GENERAL LABATUT - CENTRO

CNPJ: 14.235.899/0001-36 - CEP: 45.400-000 - VALENÇA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO nº 4826 DE 16 DE MAIO DE 2023**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 2795 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**021314 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**6.002 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

3.3.90.30.00 / 1501000000 - Material de Consumo	220.000,00
3.3.90.49.00 / 1501000000 - Auxílio-Transporte	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>250.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>250.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>250.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**021314 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**7.003 - REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

4.4.90.51.00 / 1501000000 - Obras e Instalações	250.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>250.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>250.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>250.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

R GENERAL LABATUT - CENTRO

CNPJ: 14.235.899/0001-36 - CEP: 45.400-000 - VALENÇA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

---

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 16 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia, em 16 de maio de 2023.

---

**JAIRO DE FREITAS BAPTISTA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
Matrícula: 7135878